



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
Estado de Pernambuco

DECRETO Nº 50 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre, ao Orçamento de 2022, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 602 de 30 de dezembro de 2021 e Lei nº 608 de 14 de março de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.480,98 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2022.


ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito